



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 524/2017, de 11.12.2017

“Autoriza o repasse de contribuição anual à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas e dá outras providências.”

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização para a filiação e o repasse anual à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas, associação sem fins lucrativos da qual o Município passará a ser associado, nos termos do Estatuto e Regimento Interno, aprovados em Assembleia Geral.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), parcela única ou mensal, à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas.

Parágrafo Único. O valor da contribuição que trata este artigo será atualizado anualmente, mediante decreto, de acordo com deliberação da Assembleia Geral da Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas, na qual o Município possui um representante legal, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações dos orçamentos a serem aprovados para o ano de 2018 e anos subsequentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 178/2005 e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 27/12/17

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

Prefeitura Municipal de Virgínia, 11 de dezembro de 2017

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Rua Raul da Costa Pinto, nº 444 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Fone/Fax: (35) 3373 1100 E-mail: internovirginia@yahoo.com

PUBLICADO
EM 11 / 12 / 17

Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia